



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso da atribuição conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 49, de 10 de março de 2010, o afastamento do exercício do cargo em licença por motivo de deslocamento do cônjuge é limitada a cinco anos;

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 082/2014, que concede prorrogação da licença por motivo de deslocamento do cônjuge à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES**, Profissional de Educação II, Matrícula 575, passando a duração para 03/03/2014 a 02/03/2015, e não como contou do ato original de 03/03/2014 a 02/03/2016.

2. Publique-se e dê-se ciência à servidora.

Ladário – MS, 17 de novembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal